



**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.**

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 116 de 2025, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual no interstício de 2026 a 2029.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias do PPA 2026-2029 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2026/2029, LDO 2026, LOA 2026) à previsão e viabilização da presente emenda:

**EMENDA AO PPA nº \_\_/2025**

Art. 1º Fica acrescentado ao Anexo II - Planejamento Orçamentário PPA - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.05.00 - Secretaria Mun. de Educação, programa "27.812.2028 - Desporto Comunitário" constante dos Anexos II e III do Projeto de Lei nº 116/2025, a seguinte meta:

I - No quadro Metas Físicas:  
Acrescente-se:

| INDICADORES   | Un. Medida | Índice Recente | Índice Futuro |
|---|------------|----------------|---------------|
| Destinação de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para a Liga Francana de Futebol - CNPJ 07.804.869/0001-38 | %          | 0              | 100           |

II - No quadro de Previsão de Evolução de Indicadores:  
Acrescente-se:

| INDICADORES   | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|------|------|------|------|
| Destinação de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para a Liga Francana de Futebol - CNPJ 07.804.869/0001-38 | 100  | 100  | 100  | 100  |



Art. 2º Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta Física, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 116/2025, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas (física e financeira) e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos II e III do Projeto de Lei nº 116/2025, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda têm como propósito destinar recursos para CUSTEIO das suas atividades.

Câmara Municipal, em 14 de agosto de 2025.

**Zezinho Cabeleireiro**  
**Vereador**

